CODAGE
Coordenadoria de Administração Geral

São Paulo, 30 de janeiro de 2019.

CODAGE/CIRC/001/2019

Senhor(a) Dirigente

Conforme informado nos Ofícios CODAGE/CIRC/16/2018, DRH/CIRC/21/2018 e DRH/CIRC/23/2018, o prazo para compensações relativas ao Banco de Horas do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2017-2018 encerrou-se em 31/12/2018.

Contudo, para que se possa concluir o processo de apuração dos saldos das horas em crédito e em débito para efetivação dos respectivos pagamentos e descontos, é necessário que os espelhos de ponto dos servidores estejam consolidados.

Para consolidação dos espelhos de ponto no âmbito de sua Unidade/Órgão, estamos encaminhando planilha com a relação dos servidores que possuem saldo (crédito ou débito) no referido Banco de Horas e o apontamento nos casos em que há pendências de frequência a serem avaliadas pelas chefias.

Assim, solicitamos de V.Sa. providências junto às chefias imediatas responsáveis, requerendo caso necessário o apoio das áreas de pessoal / Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (CSCRH), para que estes espelhos de ponto sejam regularizados até 06/02/2018, de forma a não causar prejuízo ao cumprimento do disposto no Acordo Coletivo 2017-2018.

Contando com a sua sempre pronta colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio
Coordenador de Administração Geral

Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles
Coordenador de Administração Geral Adjunto